



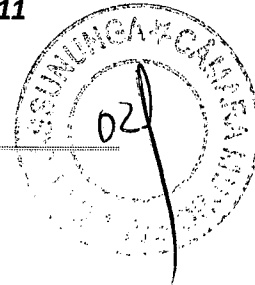
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4729 PROJETO DE LEI Nº 88/2015

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015”.....

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2534 – Material de Consumo, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de julho de 2015.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente



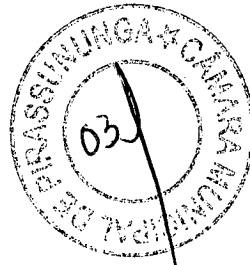
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
 Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
 Estado de São Paulo  
 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
 Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4729**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.623 de 20/06/2014 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2015.**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

ACRÉSCIMO									
Programa: 5017 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
Objetivo:- Convênio objetivando a atender Repasse de Verba da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos.									
Órgão Responsável Principal: 17.04.01									
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA					
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2015	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total			
2534 – Material de Consumo	Abastecimento de Água		1	216		Total do Acréscimo			
				216					
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS</b>									
Discriminação									
Recursos através do Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos		2015		Total					
		216		216					
<b>Justificativa das Modificações:</b>									
Acréscimos dos valores para atender despesas com a substituição de hidrômetros.									





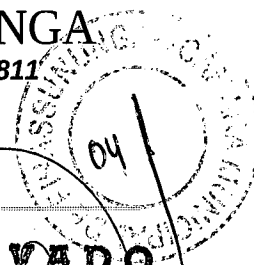
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA CORRETIVA Nº 01/2015

**APROVADO**

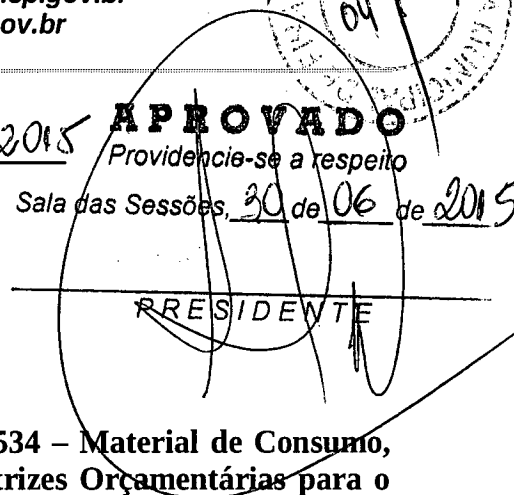
Providencia-se a respeito

Sala das Sessões, 30 de 06 de 2015

AO PROJETO DE LEI Nº 88/2015

AUTORIA: Prefeita Municipal

EMENTA: “Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2534 – Material de Consumo, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015”.



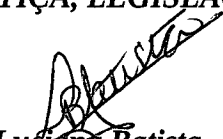
Fica corrigido no Quadro Constante no Anexo do Projeto de Lei em epígrafe, a seguinte redação:


“**Onde se lê:** Recursos através do Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

**Leia-se:** Recursos através do Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos”.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2015.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

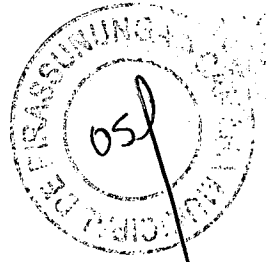
  
Luciana Batista  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

  
João Batista de Souza Pereira  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 88/2015 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

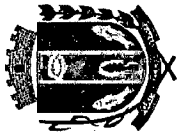
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2534 – Material de Consumo, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

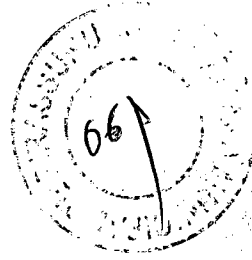


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº**  
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.623 de 20/06/2014 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2015.**

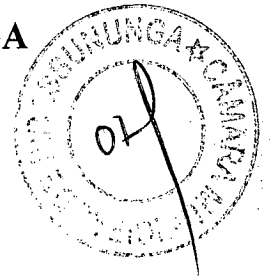
Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

ACRÉSCIMO						
Programa: 5017 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Objetivo:- Convênio objetivando a atender Repasse de Verba da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos.						
Órgão Responsável Principal: 17.04.01		ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ação	Índice mais recente	Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA		Total	
			Meta física 2015	Despesas Correntes		
2534 – Material de Consumo			216	Capital		
			Total do Acréscimo		216	
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>						
Discriminação						
Recursos através do Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos			2015		Total	
			216		216	
<b>Justificativa das Modificações:</b> Acréscimos dos valores para atender despesas com a substituição de hidrômetros.						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis visa autorizar inclusão de nova ação nº 2534 – Material de Consumo, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

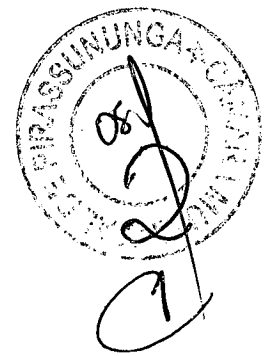
Embasam o encaminhamento da propositura, mensagem do Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante dos autos do procedimento administrativo nº 2.045/2015, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente exposição de motivos.

Por todo o exposto, submetemos esta proposta ao crivo dessa nobre vereança, lembrando que sua aprovação está condicionada à apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente:  
Excelentíssimo Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a atender abertura de nova ação n.º 2534 - Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento de Recursos Hídricos, para atendimento da necessidade de substituição de hidrômetros.

A substituição de hidrômetros antigos é de extrema necessidade, tendo em vista que a vida útil de muitos daqueles equipamento de esvaiu, e não mais funcionam dentro das normas padrões vigentes, ou seja, não medem mais corretamente o consumo das residências, acarretando perdas substanciais ao SAEP.

A abertura de crédito ora solicitada servirá para que a municipalidade possa receber verba oridunda da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, possibilitando a substituição dos equipamentos retromencionados.

Assim sendo, resta a este Executivo apenas autorização legislativa para as inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional especial.

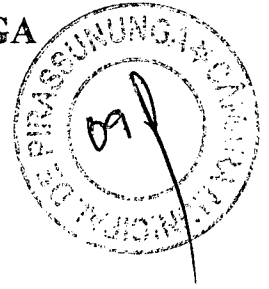
Por todo o exposto, submetemos esta proposta ao crivo dessa nobre vereança, requerendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da LOM.

Pirassununga, 14 de maio de 2015.

  
**JOSÉ ROBERTO BARONE**  
**SUPERINTENDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 085/2015

Pirassununga, 25 / 05 / 2015

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2534 – Material de Consumo, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2045/2015

00906-Camara Pirassununga-25/05/2015-10:08:49TAT0060194A20 3





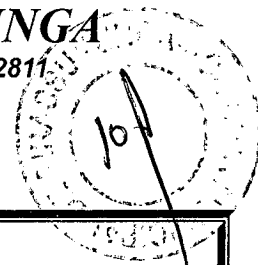
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se dia **15 de junho de 2015 (segunda-feira)**, às **19h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 70/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2535 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado - Infraestrutura**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 71/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2535 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado - Infraestrutura**, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014 – a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

➤ **Projeto de Lei nº 72/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 269.525,69 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte cinco e sessenta e nove centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2535 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura**.

➤ **Projeto de Lei nº 76/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2536 – **Programa Minha Casa Minha Vida – Vila Santa Fé**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 77/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2536 – **Programa Minha Casa Minha Vida – Vila Santa Fé**, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014 – a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

➤ **Projeto de Lei nº 78/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2536 – **Programa Minha Casa Minha Vida – Vila Santa Fé**.

➤ **Projeto de Lei nº 87/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2534 – **Material de Consumo - Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos para Substituição de hidrômetros**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

.continua no verso...



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

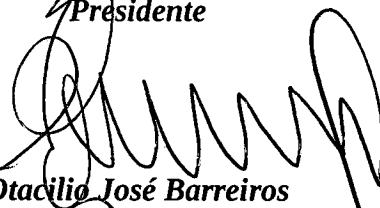
### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 88/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2534 – Material de Consumo, na Lei n° 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

23 JUN 2015

  
Luciana Batista  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

  
João Batista de Souza Pereira  
Membro



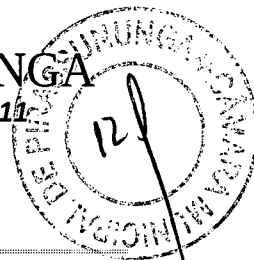
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



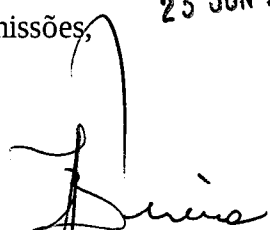
PARECER N° \_\_\_\_\_

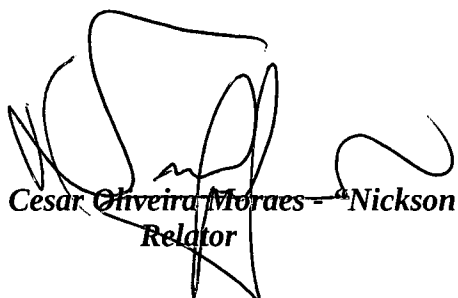
## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

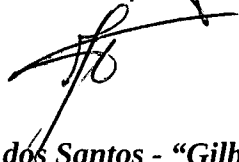
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 88/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2534 – Material de Consumo, na Lei n° 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

23 JUN 2015

  
João Batista de Souza Pereira  
Presidente

  
Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”  
Relator

  
João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

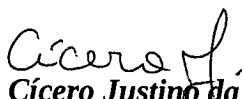
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 88/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2534 – Material de Consumo, na Lei n° 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 23 JUN 2015

  
Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

# AUSENTE

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban  
Relator

  
Cícero Justino da Silva  
Membro



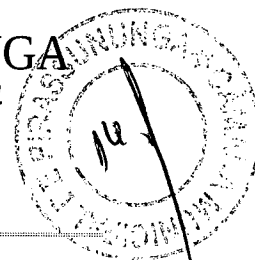
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 88/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2534 – Material de Consumo, na Lei n° 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, 23 JUN 2015

Lorival César Oliveira Moraes - “Nickson”  
Presidente

João Batista de Souza Pereira  
Relator

Luciana Batista  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



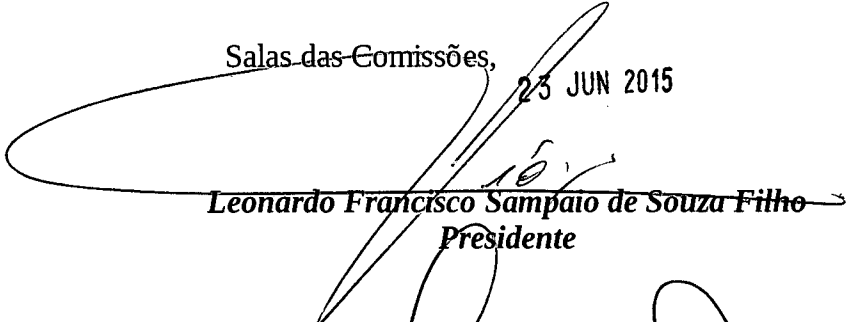
PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 88/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação nº 2534 – Material de Consumo, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões,

23 JUN 2015

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

  
Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”  
Membro



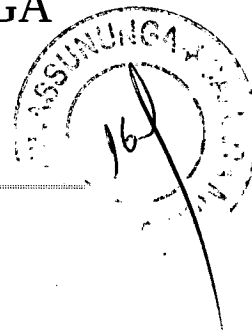
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 88/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2534 – Material de Consumo, na Lei n° 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 23 JUN 2015

# AUSENTE

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban  
Presidente

*Cícero Justino da Silva*  
Cícero Justino da Silva  
Relator

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Membro



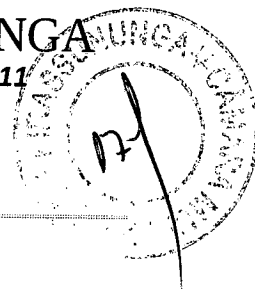
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 88/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2534 – Material de Consumo, na Lei n° 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões, 23 JUN 2015

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”  
Presidente

Cícero Justino da Silva  
Relator

Jeferson Ricardo do Couto  
Membro

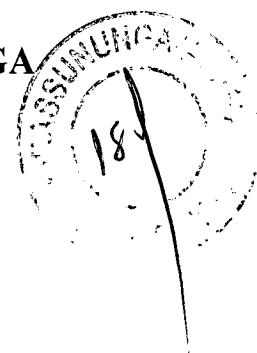




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.808, DE 2 DE JULHO DE 2015 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2534 – Material de Consumo, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

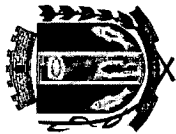
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO À LEI Nº 4.808, DE 2 DE JULHO DE 2015**  
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.623 de 20/06/2014 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2015.**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

ACRÉSCIMO						
Programa: 5017 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Objetivo:- Convênio objetivando a atender Repasse de Verba da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos.						
Órgão Responsável Principal: 17.04.01						
Indicador	Ação	Órgão Executor	Índice mais recente Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA		
				Meta física 2015	Despesas Correntes	Desp. Capital
	2534 – Material de Consumo	Abastecimento de Água		1	216	Total
Total do Acréscimo 216						
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS</b>						
Discriminação						
Recursos através do Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos						
				2015		Total
				216		216
<b>Justificativa das Modificações:</b>						
Acréscimos dos valores para atender despesas com a substituição de hidrômetros.						



**LEI Nº 4.807, DE 2 DE JULHO DE 2015**

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".....

**A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2534 - Material de Consumo, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4.808, DE 2 DE JULHO DE 2015**

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015".....

**A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2534 - Material de Consumo, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4.809, DE 2 DE JULHO DE 2015**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

**A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, até o limite de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a atender abertura da nova ação de nº 2534 - Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos para substituição de hidrômetros, consignado na seguinte dotação orçamentária:

1 - 17.04.01 - Abastecimento de Água  
3.3.90.30.00 - 17.512.5017.2534.0000 - Fonte 02 - Material de Consumo..... R\$ 216.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), coberto através do Repasse de Verba da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4.810, DE 2 DE JULHO DE 2015**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira legal nas obras de construção civil, reforma ou modificação que menciona e dá outras providências".....

**A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A aprovação de novos projetos imobiliários e a expedição de alvarás para obras novas ou reformas de construção civil que utilizem produtos e subprodutos de madeira de origem nativa estarão condicionadas à apresentação, pelo interessado, respectivamente, de compromisso e de documento que comprove a procedência legal da madeira.

Parágrafo único. Esta Lei não se aplica para a regularização de obras ou empreendimentos já existentes.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - produto de madeira de origem nativa: madeiras em toras, torres, postes, escoramentos, palanques roloços, dormentes, mourões, achas, lascas e lenhas;

II - subproduto de madeira de origem nativa: madeira nativa serrada ou, sob qualquer forma laminada, aglomerada prensada, compensada, em chapas de

fibra, desfolhada, faqueada ou contraplacada;  
III - procedência legal: produtos e subprodutos de madeira de origem nativa decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal, comercializados com a apresentação de Documento de Origem Florestal - DOF, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, ou documento correlato emitido por órgão estadual de meio ambiente, o qual deverá ser exigido pelo proprietário junto ao fornecedor, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º O interessado deverá, obrigatoriamente, inserir nas plantas e no memorial descritivo do projeto que serão submetidos à aprovação da Prefeitura o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa de procedência legal, nos seguintes termos: "No caso de uso de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, os responsáveis por esta obra, proprietário(s) e responsável(is) técnico(s), se comprometem a somente fazer uso de madeira com Documento de Origem Florestal - DOF, sob pena do projeto não ser aprovado e o 'Habite-se' não ser emitido".

Parágrafo único. A não inserção do compromisso de que trata este artigo nas plantas e no memorial descritivo do projeto inviabiliza a expedição do alvará de execução.

Art. 4º A expedição de alvará ou do 'Habite-se' pelo Município ficará condicionada à apresentação de documento comprovando a procedência legal da madeira nativa utilizada na construção, por meio do Documento de Origem Florestal - DOF, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4.811, DE 2 DE JULHO DE 2015**

"Altera dispositivos da Lei nº 4.652, de 13 de agosto de 2014, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências".....

**A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As adesões ao PDV deverão ser feitas até 28/08/2015" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4.812, DE 2 DE JULHO DE 2015**

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica".....

**A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

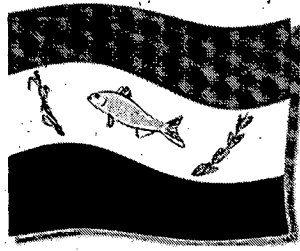
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação - 3100000 - despesa 1105, suplementada

Programa: 000 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA		ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Objetivo: Comissões organizadas a atender Repasse de Verba da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos		ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Tipo: Responsabilidade Financeira: 1704.01.1		ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Atividade: Apoio		Atividade: Apoio	
524 - Material de Consumo		524 - Material de Consumo	
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS		RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	
Anexo a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.809 de 2014 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2015		Anexo a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.809 de 2014 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2015	
Valor em reais com 05 dígitos, incluído 2015		Valor em reais com 05 dígitos, incluído 2015	
2013	216	2015	216
Total		Total	
216		216	

Alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.809 de 2014 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2015  
Valor em reais com 05 dígitos, incluído 2015

ACRÉSCIMO

Justificativa das alterações:  
Atividades dos valores para atender despesas com a substituição de hidrômetros.



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome  Ordenar



Name	Last modified	Size
<a href="#">2015-09-29 - Diário Eletrônico nº 25 - 29 de setembro de 2015 (3º ESPECIAL).pdf</a>	02-Oct-2015 13:53	41M
<a href="#">2015-09-22 - Diário Eletrônico nº 25 - 22 de setembro de 2015 (2º ESPECIAL).pdf</a>	24-Sep-2015 15:46	2.5M
<a href="#">2015-09-02 - Diário Eletrônico nº 25 - 2 de setembro de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	04-Sep-2015 16:50	42M
<a href="#">2015-08-21 - Diário Eletrônico nº 23 - 20-21 de agosto de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	21-Aug-2015 15:02	26M
<a href="#">2015-08-03 - Diário Eletrônico nº 24 - 3 de agosto de 2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).pdf</a>	24-Aug-2015 15:27	54M
<a href="#">2015-07-31 - Diário Eletrônico nº 22 - 1º-31 de julho de 2015 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	27-Oct-2015 11:02	1.0M
<a href="#">2015-07-22 - Diário Eletrônico nº 22 - 22 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	27-Jul-2015 07:47	16M
<a href="#">2015-07-21 - Diário Eletrônico nº 22 - 21 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	24-Jul-2015 13:52	11M
<a href="#">2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	25-Aug-2015 09:00	339K
<a href="#">2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (1ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	12-Aug-2015 07:48	739K
<a href="#">2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf</a>	03-Jul-2015 12:59	32M
<a href="#">2015-06-12 - Diário Eletrônico nº 21 - 1º-12 de junho de 2015.pdf</a>	16-Jul-2015 05:53	603K
<a href="#">2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (EDICÃO PRINCIPAL).pdf</a>	04-Aug-2015 05:49	1.6M
<a href="#">2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	29-May-2015 11:51	2.3M
<a href="#">2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf</a>	21-May-2015 13:00	5.1M
<a href="#">2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	24-Jul-2015 13:32	452K
<a href="#">2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (COMPLEMENTAR).pdf</a>	24-Jul-2015 13:32	202K
<a href="#">2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1º-30 de abril de 2015.pdf</a>	07-Jul-2015 06:04	922K
<a href="#">2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	14-Apr-2015 10:58	35M
<a href="#">2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf</a>	22-Jun-2015 07:33	1.0M
<a href="#">2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf</a>	13-Mar-2015 12:50	10M
<a href="#">2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf</a>	05-Mar-2015 13:53	3.9M
<a href="#">2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	16-Mar-2015 13:56	44M
<a href="#">2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2-13 de fevereiro de 2015.pdf</a>	13-Feb-2015 11:58	645K
<a href="#">2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf</a>	23-Feb-2015 07:44	842K
<a href="#">2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 (ESPECIAL) - 30 de janeiro de 2015.pdf</a>	09-Feb-2015 12:54	1.7M
<a href="#">2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf</a>	23-Jan-2015 07:19	1.3M